

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5256/2021

Ementa

INSTITUI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O "ABRIL LARANJA", MÊS DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/10/2021

Matéria Legislativa

<u>Projeto de Lei Ordinária nº 88/2021</u> - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, MURILO BUENO, RICHARD PORTO DE ROSA

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.256 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui no Município da Estância Turística de Ibitinga o "Abril Laranja", mês de prevenção da crueldade contra animais e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 88/2021, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Murilo Bueno e Richard Porto de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 97/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês de reflexão sobre a saúde de animais, domésticos e selvagens, a ser realizado anualmente no mês de abril, recebendo a denominação de "Abril Laranja".

Art. 2º As comemorações alusivas ao "Abril Laranja" poderão ser realizadas através de eventos de educação ambiental como palestras, lives nas redes sociais, campanhas, mobilizações e outras atividades que contemplem o tema abandono e maus tratos contra os animais.

Art. 3º As ações descritas no Art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 26 de outubro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

